



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 25 DE 27 DE MAIO DE 1987

ADRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO E ESPORTE, O CRÉ
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRU
ZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
as atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154, de 06 de
Janeiro de 1982, e de acordo com a Lei 670 de 12 de Janeiro de 1987,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Secretaria de Edu
cação, Cultura, Turismo e Esporte, o crédito suplementar no valor /
de CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados), para o orço da seguin
te Dotação Orçamentária.

06	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Es porte.
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.06.42.188.2.1	Manutenção e Encargos c/o ensino do 1º Grau
3.1.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.1.3.2

Outros Serviços e encargos

R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

3.1.3.2 - Reserva de Contingência - R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande-Mt., 27 de maio de 1987

JANE VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeita Municipal